Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022

"De 07 de Dezembro de 2022"

"Altera os requisitos para nomeação dos cargos de provimento em comissão que especifica."

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o requisito de escolaridade para a nomeação nos cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo "D", da Lei Complementar nº 182 de 18 de outubro de 2017, abaixo especificados:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	20-A
01	Diretor do Departamento de Planejamento	20-A
02	Assessor de Gabinete	06-A

Parágrafo único. Para nomeação nos cargos acima relacionados passa a ser exigido como requisito o ensino superior completo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de dezembro de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO